conforme foi por todos assinada.

Carlos Luiz S. Lucia
Antenildo Magalhães
Silvanilton
Euclides Araujo Oliveira
José Rabelo
Otto de Castro Reis
Marcia Rodrigues Coelho
Sanizmar Batista da Costa
Pedro Nunes

Ata da 2ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Paiva. Aos 28 dias do mês de Outubro de 1981, à hora regimental; devidamente convocados, compareceram à Reunião toda a Edilidade. Havendo número legal em nome de Deus o sr. Presidente declarou aberta à Reunião, solicitando do Secretário para leitura da Ata anterior, que depois de lida e discutida foi por todos assinada. A seguir passaram para leitura das correspondências. Em seguida passaram para leitura do Projeto de Lei nº 520, que isenta os imóveis feito através do convênio Prodecon, Associações Comunitárias até o limite de 650 UPC's, das taxas a serem recolhidas à Prefeitura Municipal. Após sua leitura foi colocado em discussão, sendo em seguida aprovado por 8X0. Dando prosseguimento à Reunião, passaram para a aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 82,

juntamente com os quadros demonstrativos, que se encontrava em estudo desde o dia 05, após sua leitura foi aprovado por 8x0. Foi designado em votação o líder da Câmara pelo P.D.S., o vereador Gualberto Araújo Oliveira. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata, a qual depois de lida, e achada conforme, vai por todos assinada.

Carlos M. S. Lima
Antenildo Martins Borges
Gualberto Araújo Oliveira
José Rabelo Sobrinho
Alto de Castro Reis.
Dercio Rodrigues Rabelo
Oliveira Lopes
Pedro Nunes

Ata da 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Paim. Aos 07 dias do mês de dezembro de 1981, às 19:00 horas, reuniu-se o Legislativo Municipal no Salão de Reuniões da Câmara. Primeiramente procedeu se com a chamada que constatou a presença dos seguintes vereadores: Carlos M. da Silva Lima, Antenildo Martins Borges, Oliveira Lopes, Gualberto Araújo Oliveira, José Rabelo Sobrinho, Alto de Castro Reis, Dercio Rodrigues Rabelo, Pedro Nunes, ausente o vereador Raimundo Batista da Costa, sendo justificada sua falta. Havendo número legal em nome de Deus, o sr. Presidente declarou aberta à